



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 190, DE 10 DE MAIO DE 2017.**

**O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 279, de 29 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 48330.000327/2017-22, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2018, o prazo da cessão da empregada abaixo indicada, do Quadro de Pessoal da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE.

Nome: SUELY EVELIM BORGES SCHALY  
Emprego: Profissional de Nível Médio Suporte IV  
Para: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão  
Cargo/Função: Gratificação de Representação, código GR-2  
Responsabilidade do Ônus: Órgão cessionário  
Amparo Legal: Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação da empregada a sua empresa de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente prorrogação findará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação da empregada a sua empresa de origem.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, a empresa cedente a frequência da empregada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ WANDERLEY UCHOA BARRETO**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 12.5.2017 - Seção 2.**